

L E I Nº 423 DE 17 DE JUNHO DE 1975

Autoriza o Órgão Executivo a doar um terreno urbano ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto, revoga Leis e dá outras -- providências.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal de -- Santo Augusto, em Exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, de propriedade do Município, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto, medindo o citado terreno 17,50 metros de frente, por 15,00 metros de fundos, - situado na Rua Moisés Viana, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terrenos de Luiz Artur Capsa de Souza; ao SUL com a - Rua Moisés Viana; ao LESTE com a Rua Tiradentes e ao OESTE, com/ terrenos doados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo - Augusto.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior, destina-se exclusiva e obrigatoriamente à construção de um prédio que se destinará a um ambulatório para atendimento aos associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto.

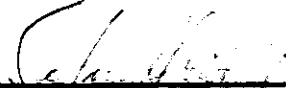
Art. 3º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a formalizar o respectivo instrumento público, com todas as cláusulas e formalidades de estilo.


Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nº 343, de 11 de setembro de 1972 e nº 344 de 11 de setembro de 1972.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS - 17 DE JUNHO DE 1975.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO


Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO